



DECRETO Nº 0395, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995.



Aprova Termos de Permissão de Uso.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os Termos de Permissão de Uso de imóveis situados na rua F, da quadra 25, do loteamento denominado Fênix, conforme discriminado, concedidos aos senhores abaixo relacionados:

- . Casa nº 349 - Djalma Severino Miranda e Maria da Conceição Silveira Miranda
- . Casa nº 369 - Jorge Batista Silva
- . Casa nº 375 - José Aparecido Oliveira
- . Casa nº 423 - Ilda Izabel Martins e José Gonçalves Paulo
- . Casa nº 433 - Lourdes Apolônia das Oliveiras
- . Casa nº 445 - Valdeci Ferreira da Cruz e Marisa Luzia Gomes Cruz
- . Casa nº 445 - Marinês Ivanil Santos
- . Casa nº 465 - Rita Silva Alvarenga
- . Casa nº 475 - Raimunda Conceição Santos
- . Casa nº 485 - Ênia Lúcia dos Santos
- . Casa nº 495 - Salvador de Almeida
- . Casa nº 505 - Eva das Graças Cruz
- . Casa nº 515 - Maria Lúcia Santos
- . Casa nº 525 - Cosme Damião de Lourdes Cassiano

Art. 2º - Ficam também aprovados os Termos de Permissão de Uso dos imóveis abaixo discriminados, situados na rua 23, da quadra 26 do citado loteamento, aos senhores relacionados:

- . Casa nº 348 - Antônio Francisco de Araújo e Maria das Dores Araújo
- . Casa nº 370 - Admilson Ladislau Santos



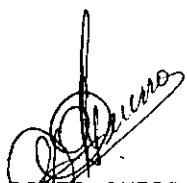
.02.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 24 de fevereiro de 1995.



OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL



DARCY PIRES GUERRA
CHEFE DE GABINETE

/asf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE FAZ O MUNICÍPIO DE ITABIRA

O Município de Itabira, representado pelo Prefeito Municipal, Olímpio Pires Guerra, mediante o presente instrumento, permite a JOSÉ APARECIDO OLIVEIRA, Doc. Id. nº M-7026883, o uso da casa nº.375, Rua: F , quadra 25, "Projeto Casa Legal", Bairro Fênix.

A presente permissão é concedida a título gratuito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste termo, para fins de moradia do permissionário e seus familiares; não sendo permitida sua alienação, cessão, empréstimo, locação ou modificação em sua construção, sob pena de considerar-se automaticamente rescindido o presente termo.

Até o término da presente permissão, as partes firmarão Termo de Acordo Amigável Vinculado à Promessa de Compra e Venda do imóvel objeto desta permissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA, 24/02/95





OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ APARECIDO OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1 - 

2 - 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE FAZ O MUNICÍPIO DE ITABIRA

O Município de Itabira, representado pelo Prefeito Municipal, Olímpio Pires Guerra, mediante o presente instrumento, permite a VALDECI FERREIRA DA CRUZ, Doc. Id. nº M-7809866 e MARISA LUZIA GOMES CRUZ, CTPS n° 22630 série: 0083 MG, o uso da casa nº.445, Rua: F, quadra 25, "Projeto Casa Legal", Bairro Fênix.

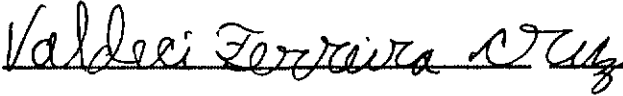
A presente permissão é concedida a título gratuito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste termo, para fins de moradia do permissionário e seus familiares; não sendo permitida sua alienação, cessão, empréstimo, locação ou modificação em sua construção, sob pena de considerar-se automaticamente rescindido o presente termo.

Até o término da presente permissão, as partes firmarão Termo de Acordo Amigável Vinculado à Promessa de Compra e Venda do imóvel objeto desta permissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA, 24/02/95




OLÍMPIO PIRES GUERRA

PREFEITO MUNICIPAL


VALDECI FERREIRA DA CRUZ


MARISA LUZIA G. CRUZ

TESTEMUNHAS:

1 - 
2 - 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE FAZ O MUNICÍPIO DE ITABIRA

O Município de Itabira, representado pelo Prefeito Municipal, Olímpio Pires Guerra, mediante o presente instrumento, permite a LOURDES APOLÔNIA DAS OLIVEIRAS, Doc. Id. nº M-3047275, o uso da casa nº.433, Rua: F, quadra 25, "Projeto Casa Legal", Bairro Fênix.

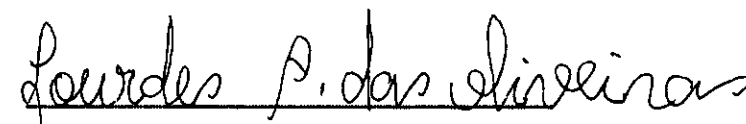
A presente permissão é concedida a título gratuito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste termo, para fins de moradia do permissionário e seus familiares; não sendo permitida sua alienação, cessão, empréstimo, locação ou modificação em sua construção, sob pena de considerar-se automaticamente rescindido o presente termo.

Até o término da presente permissão, as partes firmarão Termo de Acordo Amigável Vinculado à Promessa de Compra e Venda do imóvel objeto desta permissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA, 24/02/95



OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL




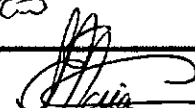
LOURDES APOLÔNIA DAS OLIVEIRAS

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE FAZ O MUNICÍPIO DE ITABIRA

O Município de Itabira, representado pelo Prefeito Municipal, Olímpio Pires Guerra, mediante o presente instrumento, permite a DJALMA SEVERINO MIRANDA, Doc. Id. nº M-3599066 e MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA MIRANDA, Doc. Id. nº M -7906302 o uso da casa nº.349, Rua: F , quadra 25, "Projeto Casa Legal", Bairro Fênix.

A presente permissão é concedida a título gratuito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste termo, para fins de moradia do permissionário e seus familiares; não sendo permitida sua alienação, cessão, empréstimo, locação ou modificação em sua construção, sob pena de considerar-se automaticamente rescindido o presente termo.

Até o término da presente permissão, as partes firmarão Termo de Acordo Amigável Vinculado à Promessa de Compra e Venda do imóvel objeto desta permissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA, 24/02/95


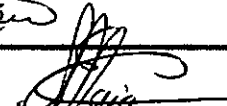

OLÍMPIO PIRES GUERRA

PREFEITO MUNICIPAL


DJALMA SEVERINO MIRANDA


M^{te} CONCEIÇÃO S. MIRANDA

TESTEMUNHAS:

1 - 
2 - 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE FAZ O MUNICIPIO DE ITABIRA

O Município de Itabira, representado pelo Prefeito Municipal, Olímpio Pires Guerra, mediante o presente instrumento, permite a COSME DAMIÃO DE LOURDES CASSIANO, CERTIF. DISP. INCORPORAÇÃO nº RA 11 - 119 - 205345 - 7, o uso da casa nº.525, Rua: F , quadra 25, "Projeto Casa Legal", Bairro Fênix.

A presente permissão é concedida a título gratuito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste termo, para fins de moradia do permissionário e seus familiares; não sendo permitida sua alienação, cessão, empréstimo, locação ou modificação em sua construção, sob pena de considerar-se automaticamente rescindido o presente termo.

Até o término da presente permissão, as partes firmarão Termo de Acordo Amigável Vinculado à Promessa de Compra e Venda do imóvel objeto desta permissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA, 24/02/95

OLÍMPIO PIRES GUERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Cosme Damiano de Lourdes Cassiano

COSME DAMIÃO DE LOURDES CASSIANO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
2 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE FAZ O MUNICÍPIO DE ITABIRA

O Município de Itabira, representado pelo Prefeito Municipal, Olímpio Pires Guerra, mediante o presente instrumento, permite a MARIA LÚCIA SANTOS, CERT. NASC. n° 93712 livro 88A folha 155, o uso da casa n° 515, Rua: F, quadra 25, "Projeto Casa Legal", Bairro Fênix.

A presente permissão é concedida a título gratuito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste termo, para fins de moradia do permissionário e seus familiares; não sendo permitida sua alienação, cessão, empréstimo, locação ou modificação em sua construção, sob pena de considerar-se automaticamente rescindido o presente termo.

Até o término da presente permissão, as partes firmarão Termo de Acordo Amigável Vinculado à Promessa de Compra e Venda do imóvel objeto desta permissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA, 24/02/95




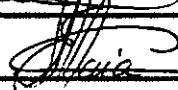
OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL



MARIA LÚCIA SANTOS

TESTEMUNHAS:

1 - 

2 - 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE FAZ O MUNICÍPIO DE ITABIRA

O Município de Itabira, representado pelo Prefeito Municipal, Olímpio Pires Guerra, mediante o presente instrumento, permite a SALVADOR DE ALMEIDA, CTPS nº 21940 série: 0062 MG, o uso da casa nº.495, Rua: F , quadra 25, "Projeto Casa Legal", Bairro Fênix.

A presente permissão é concedida a título gratuito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste termo, para fins de moradia do permissionário e seus familiares; não sendo permitida sua alienação, cessão, empréstimo, locação ou modificação em sua construção, sob pena de considerar-se automaticamente rescindido o presente termo.

Até o término da presente permissão, as partes firmarão Termo de Acordo Amigável Vinculado à Promessa de Compra e Venda do imóvel objeto desta permissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA, 24/02/95



OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL


SALVADOR DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

1 - 

2 - 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE FAZ O MUNICÍPIO DE ITABIRA

O Município de Itabira, representado pelo Prefeito Municipal, Olímpio Pires Guerra, mediante o presente instrumento, permite a EVA DAS GRAÇAS CRUZ, Doc. Id. nº M. 8359678, o uso da casa nº.505, Rua: F , quadra 25, "Projeto Casa Legal", Bairro Fênix.

A presente permissão é concedida a título gratuito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste termo, para fins de moradia do permissionário e seus familiares; não sendo permitida sua alienação, cessão, empréstimo, locação ou modificação em sua construção, sob pena de considerar-se automaticamente rescindido o presente termo.

Até o término da presente permissão, as partes firmarão Termo de Acordo Amigável Vinculado à Promessa de Compra e Venda do imóvel objeto desta permissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA, 24/02/95



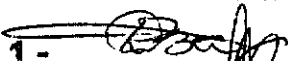
OLÍMPIO PIRES GUERRA

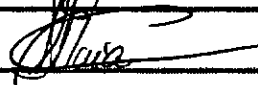
PREFEITO MUNICIPAL



EVA DAS GRAÇAS CRUZ

TESTEMUNHAS:

1 - 

2 - 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE FAZ O MUNICÍPIO DE ITABIRA

O Município de Itabira, representado pelo Prefeito Municipal, Olímpio Pires Guerra, mediante o presente instrumento, permite a RITA SILVA DE ALVARENGA, CTPS nº45015 série: 0022 MG, o uso da casa nº.465, Rua: F , quadra 25, "Projeto Casa Legal", Bairro Fênix.

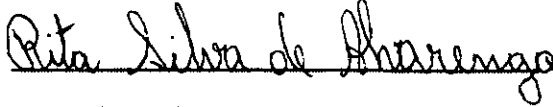
A presente permissão é concedida a título gratuito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste termo, para fins de moradia do permissionário e seus familiares; não sendo permitida sua alienação, cessão, empréstimo, locação ou modificação em sua construção, sob pena de considerar-se automaticamente rescindido o presente termo.

Até o término da presente permissão, as partes firmarão Termo de Acordo Amigável Vinculado à Promessa de Compra e Venda do imóvel objeto desta permissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA, 24/02/95




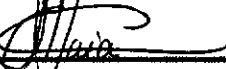
OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL



RITA SILVA DE ALVARENGA

TESTEMUNHAS:

1 - 

2 - 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE FAZ O MUNICÍPIO DE ITABIRA

O Município de Itabira, representado pelo Prefeito Municipal, Olímpio Pires Guerra, mediante o presente instrumento, permite a RAIMUNDA CONCEIÇÃO SANTOS, Doc. Id. nº M.7166667, o uso da casa nº.475, Rua: F , quadra 25, "Projeto Casa Legal", Bairro Fênix.

A presente permissão é concedida a título gratuito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste termo, para fins de moradia do permissionário e seus familiares; não sendo permitida sua alienação, cessão, empréstimo, locação ou modificação em sua construção, sob pena de considerar-se automaticamente rescindido o presente termo.

Até o término da presente permissão, as partes firmarão Termo de Acordo Amigável Vinculado à Promessa de Compra e Venda do imóvel objeto desta permissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA, 24/02/95



OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL




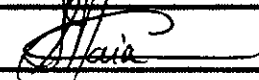
RAIMUNDA CONCEIÇÃO SANTOS

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE FAZ O MUNICÍPIO DE ITABIRA

O Município de Itabira, representado pelo Prefeito Municipal, Olímpio Pires Guerra, mediante o presente instrumento, permite a ADMILSON LADISLAU SANTOS, Doc. Id. nº M-7983.786 o uso da casa nº.370, Rua: 23 , quadra 26, "Projeto Casa Legal", Bairro Fênix.

A presente permissão é concedida a título gratuito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste termo, para fins de moradia do permissionário e seus familiares; não sendo permitida sua alienação, cessão, empréstimo, locação ou modificação em sua construção, sob pena de considerar-se automaticamente rescindido o presente termo.

Até o término da presente permissão, as partes firmarão Termo de Acordo Amigável Vinculado à Promessa de Compra e Venda do imóvel objeto desta permissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA, 24/02/95



OLÍMPIO PIRES GUERRA

PREFEITO MUNICIPAL



Admilson Ladislau Santos

TESTEMUNHAS:

1 - 

2 - 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE FAZ O MUNICÍPIO DE ITABIRA

O Município de Itabira, representado pelo Prefeito Municipal, Olímpio Pires Guerra, mediante o presente instrumento, permite a ANTÔNIO FRANCISCO DE ARAÚJO, Doc. Id. nº M-8725590 e MARIA DAS DORES ARAÚJO, Doc. Id. nº M -8699061 o uso da casa nº.348, Rua: 23 , quadra 26, "Projeto Casa Legal", Bairro Fênix.

A presente permissão é concedida a título gratuito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste termo, para fins de moradia do permissionário e seus familiares; não sendo permitida sua alienação, cessão, empréstimo, locação ou modificação em sua construção, sob pena de considerar-se automaticamente rescindido o presente termo.

Até o término da presente permissão, as partes firmarão Termo de Acordo Amigável Vinculado à Promessa de Compra e Venda do imóvel objeto desta permissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA, 24/02/95




OLÍMPIO PIRES GUERRA


PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO FRANCISCO ARAÚJO MARIA DAS DORES ARAÚJO

TESTEMUNHAS:

- 1 - 

2 - 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE FAZ O MUNICÍPIO DE ITABIRA

O Município de Itabira, representado pelo Prefeito Municipal, Olímpio Pires Guerra, mediante o presente instrumento, permite a JORGE BATISTA SILVA, Doc. Id. nº M-2369481, o uso da casa nº.369, Rua: F, quadra 25, "Projeto Casa Legal", Bairro Fênix.

A presente permissão é concedida a título gratuito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste termo, para fins de moradia do permissionário e seus familiares; não sendo permitida sua alienação, cessão, empréstimo, locação ou modificação em sua construção, sob pena de considerar-se automaticamente rescindido o presente termo.

Até o término da presente permissão, as partes firmarão Termo de Acordo Amigável Vinculado à Promessa de Compra e Venda do imóvel objeto desta permissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA, 24/02/95




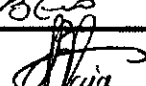
OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL



JORGE BATISTA SILVA

TESTEMUNHAS:

1 - 

2 - 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE FAZ O MUNICÍPIO DE ITABIRA

O Município de Itabira, representado pelo Prefeito Municipal, Olímpio Pires Guerra, mediante o presente instrumento, permite a ÉNIA LÚCIA DOS SANTOS, Doc. Id. nº M.8922389, o uso da casa nº.485, Rua: F, quadra 25, "Projeto Casa Legal", Bairro Fênix.

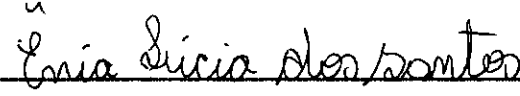
A presente permissão é concedida a título gratuito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste termo, para fins de moradia do permissionário e seus familiares; não sendo permitida sua alienação, cessão, empréstimo, locação ou modificação em sua construção, sob pena de considerar-se automaticamente rescindido o presente termo.

Até o término da presente permissão, as partes firmarão Termo de Acordo Amigável Vinculado à Promessa de Compra e Venda do Imóvel objeto desta permissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA, 24/02/95



OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL



ÉNIA LÚCIA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1 - 

2 - 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE FAZ O MUNICÍPIO DE ITABIRA

O Município de Itabira, representado pelo Prefeito Municipal, Olímpio Pires Guerra, mediante o presente instrumento, permite a MARINÊS IVANIL SANTOS, Doc. Id. nº M-6768316, o uso da casa nº.455, Rua: F, quadra 25, "Projeto Casa Legal", Bairro Fênix.


A presente permissão é concedida a título gratuito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste termo, para fins de moradia do permissionário e seus familiares; não sendo permitida sua alienação, cessão, empréstimo, locação ou modificação em sua construção, sob pena de considerar-se automaticamente rescindido o presente termo.

Até o término da presente permissão, as partes firmarão Termo de Acordo Amigável Vinculado à Promessa de Compra e Venda do imóvel objeto desta permissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA, 24/02/95



OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL



MARINÊS IVANIL SANTOS

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE FAZ O MUNICÍPIO DE ITABIRA

O Município de Itabira, representado pelo Prefeito Municipal, Olímpio Pires Guerra, mediante o presente instrumento, permite a ILDA IZABEL MARTINS, CERT. NASC. n° 87 livro 11A folha 113 e JOSÉ GONÇALVES PAULO, Doc. Id. n° M. 2230937, o uso da casa n° 423, Rua: F, quadra 25, "Projeto Casa Legal", Bairro Fênix.

A presente permissão é concedida a título gratuito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste termo, para fins de moradia do permissionário e seus familiares; não sendo permitida sua alienação, cessão, empréstimo, locação ou modificação em sua construção, sob pena de considerar-se automaticamente rescindido o presente termo.

Até o término da presente permissão, as partes firmarão Termo de Acordo Amigável Vinculado à Promessa de Compra e Venda do imóvel objeto desta permissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA, 24/02/95

OLÍMPIO PIRES GUERRA

PREFEITO MUNICIPAL



ILDA IZABEL MARTINS

JOSÉ GONÇALVES PAULO

TESTEMUNHAS:

- 1 -
- 2 -

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.